

AutORIZA Abertura de Crédito  
Suplementar Para a Dotação 4.1.1.2.91 -  
"Construções e Ampliação dos Serviços  
de Água e Esgoto", Anulando Parcial-  
te Dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprovou e Em,  
Prefeito do Município, Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inconfidentes autorizado a  
abrir Crédito Suplementar para a dotação "4.1.1.2.91"  
Construções e Ampliação dos Serviços de Água e Esgoto.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica  
aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 9.800,00 (nove  
mil e oitocentos cruzados).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 2º, ficam  
anulados parcialmente até o limite da importância  
indicada, as dotações abaixo relacionadas:

3.1.2.0.92	Para Serviço de Limpeza Pública	Cr\$	400,00
3.1.2.0.61	Material Didático e Expediente	Cr\$	300,00
3.1.1.1.42	Salários	Cr\$	3.500,00
3.1.1.1.	Salários	Cr\$	400,00
4.1.4.0.02	Móveis e Utensílios	Cr\$	400,00
3.1.4.0.02	Despesas Imprevistas	Cr\$	200,00
3.1.3.0.42	Conservação de Estradas e Pontes	Cr\$	400,00
3.1.4.0.02	Viagens de Interesse do Serviço	Cr\$	200,00
3.1.4.0.79	Despesas Imprevistas	Cr\$	400,00
3.1.3.0.02	Publicações Diversas	Cr\$	400,00
3.1.4.0.79	Despesa de Pronto Pagamento	Cr\$	150,00
3.1.2.0.02	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	400,00

3.1.2.0.02	Material e Conservação de Imóveis	Cr\$	200,00
3.1.1.1.61	Vencimentos	Cr\$	150,00
3.1.2.0.02		Cr\$	500,00
4.1.4.0.61		Cr\$	900,00
3.1.1.1.97		Cr\$	300,00
4.1.1.1.97		Cr\$	500,00
3.1.2.0.92		Cr\$	100,00
		<u>Cr\$</u>	<u>9.800,00</u>

Total ... Cr\$ 9.800,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tucunduba, 09 de Novembro de 1970

O Prefeito Municipal,

~~D. J. J. J. J.~~  
Alfonso Traysi

O Secretário,

~~G. S. Engelman~~  
Guilherme S. Engelman